

Lei número 590, de 8 de junho
de 1965.

Dispõe sobre a abertura de crê-
dito especial.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Esta-
do de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a abrir, na Contadoria Municipal,
um crédito especial da importância de CR\$140.000
(cento e quarenta mil cruzeiros), destinado ao
pagamento do livro intitulado "Os 504 mu-
nicipios Paulistas", pelo qual será publicado
4 fotografias da cidade e dados históricos
do Município:

Parágrafo único - O valor do presente
crédito será coberto com os recursos provenien-
tes do saldo financeiro transferido para o
corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 8
de junho de 1965.

Nome B. S. P.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secre-
taria, na data supra.

João Viana
Secret. da Prefeitura.